



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº001/2024**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023****PROCESSO SEI IMA.2023.00000666-16****Finalidade:** Termo Aditivo para alteração do endereço e Domicílio Bancário.

CONTRATANTE: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

CONTRATADA: **VEMCARD PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 44.100.799/0001-63, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

As partes acima qualificadas resolvem, ADITAR o termo de credenciamento nº 006/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 . Credenciamento de Instituições Bancária/Financeiras (autorizadas pelo Banco Central do Brasil) e Gestoras de Cartão de Crédito (isentas de autorização do Banco Central do Brasil) interessadas na concessão de empréstimos e cartão de crédito consignado em folha de pagamento aos empregados da Informática de Municípios Associados S/A – IMA, desde que expressamente autorizadas por estes, obedecendo os critérios e os limites estabelecidos na Leis Municipal nº 13.511/2008, Decreto Municipal 22.806 de 26/05/2023 e demais disposições legais.

“...VEMCARD PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, Conjunto 1102 - Jardim Paulistano, CEP 01452-922, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.100.799/0001-63...”

Leia-se:

“...VEMCARD PARTICIPAÇÕES LTDA com sede na Avenida das Nações Unidas, nº12995, conjunto 41 e 42 Edif. Centenário, CEP 04.578-911, Brooklin Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº44.100.799/0001-63...”

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. O repasse será feito mediante depósito na conta corrente nº 0290317-7, agência nº 001-8, do Banco BMP Money Plus – 274.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretor Administrativo Financeiro

Assina eletronicamente pela VEMCARD PARTICIPAÇÕES LTDA

Walter Souza de Sena – Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza de Sena, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 18:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 25/07/2024, às 14:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 25/07/2024, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11686551** e o código CRC **E4686EAA**.